



Decreto N° 59 - de 16 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.900,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	900,00
Total da Unidade 1	----- R\$	900,00
	----- R\$	900,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	2.000,00
	----- R\$	2.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	3.000,00
	----- R\$	3.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	24.000,00
	----- R\$	24.000,00

Total Geral	----- R\$	29.900,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino


2.03.00.12.361.0019.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. AMPLIAR E APAR. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	29.900,00
Total da Unidade 3	----- R\$	29.900,00
	----- R\$	29.900,00

Total Geral	----- R\$	29.900,00
--------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 16 de Maio de 2018


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 16/05/18 a 18/06/18


ASSINATURA DO SERVIDOR